

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO  
INTERNACIONAL PARA A CONTRATAÇÃO DE DOUTORADO(A)  
AO ABRIGO DO DECRETO-LEI N.º 57/2016, DE 29 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI N.º  
57/2017, DE 19 DE JULHO**

Código interno: **Researcher/RJEC/Ipatimup/P9/3/08092109/2021**

1. Em reunião da Direção do Ipatimup – Instituto de Patologia e Imunologia Molecular da Universidade do Porto, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de doutorado para o exercício de atividades de investigação científica na área de **BIOESTATÍSTICA**, e em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho e com vista ao exercício de funções no âmbito do projeto com a refª POCI-01-0145-FEDER-028772 e o título “Glicanos na autoimunidade. Impacto na patogénese e tratamento do Lupus Eritematoso Sistémico” no Instituto Ipatimup, financiado pelo FEDER – Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional através do COMPETE 2020 no Programa Operacional de Competitividade e Internacionalização (POCI), Portugal 2020 e pela FCT, através de fundos do MCTES.

## **2. Sumário do projeto:**

Lupus sistémico eritematoso é uma doença classicamente autoimune de grande desafio clínico. Os mecanismos por detrás da perda de tolerância são ainda desconhecidos, permitindo que a doença se caracterize como crónica, incapacitante e associada a um risco de vida. Estas questões clínicas impuseram a necessidade de investigar a possibilidade de alterações na glicosilação celular destes pacientes estarem associadas à perda de imunotolerância na doença de Lupus.

O sistema imunológico é controlado por glicosilação, através da adição de carboidratos (glicanos) às proteínas. Demonstramos que pacientes com Doença Inflamatória Intestinal(DII) apresentam uma deficiência em glicanos ramificados em linfócitos T da mucosa resultando numa hiperativação da resposta imune e maior severidade da doença. As nossas evidências na DII juntamente com os nossos dados no Lupus Eritematoso Sistémico levantam as seguintes questões: Poderão as mudanças no perfil celular de glicanos contribuir para o despoletar da ativação de uma resposta imune inata e adquirida?

## **3. Legislação aplicável**

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC) , alterado pela Lei 57/2017 de 19 julho e regulado pelo Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017 de 29 de dezembro.

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual.

4. Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC, o júri do concurso tem a seguinte composição:

Salomé Soares de Pinho (Presidente); Joana Gaifem (vogal1), Ângela Fernandes (vogal2)

5. Local de trabalho: Total/parcialmente remoto (online) ou em Ipatimup - i3S – Rua de Alfredo Allen, 208, Porto, dependendo da preferência do candidato e concordância com o PI.

6. A remuneração mensal a atribuir é a prevista na alínea a) no n.º 1 do artigo 15.º do RJEC, e artº 2 do Decreto Regulamentar nº 11-A/2017, de 29 de dezembro correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2128.34 Euros, nomeadamente com a categoria de Investigador Junior.

7. São Requisitos gerais de admissão a concurso: ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do **grau de doutor(a) em Bioestatística, Matemática ou área científica afim** e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da assinatura do contrato.

#### 8. São critérios específicos os que se definem seguidamente:

- Doutoramento em Bioestatística, Matemática ou áreas relevante relacionadas;
- Experiência comprovada na análise estatística de dados no âmbito das ciências biomédicas; análise de *big data* no âmbito das ciências biomédicas.
- Capacidade de recolher, analisar e sumariar os dados recolhidos durante a investigação biológica e construir conclusões na área da medicina/autoimunidade.
- Preferência em experiência em Stata, SAS (incluindo macros e SQL) e/ou outros softwares de estatística como R e SPSS.
- Competência em conduzir análises longitudinais de larga escala.
- Excelentes conhecimentos dos métodos estatísticos e a sua aplicação.
- Capacidade de comunicação efetiva com os investigadores biomédicos sobre design, análise e resultados dos estudos envolvidos no projeto, assim como a capacidade de transmitir os resultados para uma audiência leiga.



Disponibilidade para iniciar o contrato a partir de 15 de outubro de 2021, com duração máxima de 2 meses.

9. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

a) Da produção científica e tecnológica dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;

b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

11. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12. São critérios de avaliação:

Percurso científico e experiência laboratorial/in silico tendo em conta a adequação à área disciplinar (50%)

Produção científica e tecnológica desenvolvidas na área de investigação (40%)

Entrevista (10%)

13. O júri irá realizar uma entrevista aos candidatos admitidos com classificação superior a 80% nos restantes critérios, destinada a obter esclarecimentos e explicitações dos elementos curriculares apresentados e informações adicionais.

14. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 20.

15. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.



16. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

18. A deliberação do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição, decorridos não menos de dois dias úteis contados a partir do dia seguinte à publicação da lista ordenada das candidaturas. Ao dirigente máximo compete também decidir da contratação.

19. Formalização das candidaturas:

19.1 As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao/a Presidente do júri, onde conste a identificação deste aviso, nome completo, endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2 A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Curriculum vitae detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 9 e 11;
- c) Carta motivação com breve descrição das atividades científicas mais relevantes dos últimos 5 anos (máx. 1 pág.), de acordo com o n.º 2 do art.º 5 RJEIC e o ponto 9 deste edital
- d) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim, incluindo carta(s) de recomendação.

19.3 Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, obrigatoriamente em suporte digital, em formato de PDF, de dia 8 de setembro de 2021 a 21 de setembro de 2021, no seguinte link:

<https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/ResearcherRJEICipatimupP93080921092021>

20. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são publicitadas na página eletrónica do instituto respetivo, sendo o candidato selecionado notificados por e-mail.



23. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

24. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: O IPATIMUP promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

25. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

26. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 06/09/2021.